

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0058/SUCAR/ANTT, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0058/SUCAR/ANTT, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: COSTAZUL LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 04.197.535/0001-55
N ° DO PROCESSO: 50500.034204/2009-28
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS CERRO LARGO
CNPJ: 09.328.910/0001-72
N ° DO PROCESSO: 50500.030404/2009-10
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.